



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA

DECRETO Nº 010/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão/MA, em razão do Decreto Municipal nº 025/2026-GAB, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 025/2026-GAB, de 30 de setembro de 2026, que estabeleceu ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de São Francisco do Brejão/MA, no dia 05 de outubro de 2026 (segunda-feira), em razão da realização do 1º turno das Eleições Gerais de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de acompanhar a medida estabelecida pelo Poder Executivo Municipal, em razão da realização do pleito eleitoral e de seus efeitos sobre o funcionamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão/MA, no dia 05 de outubro de 2026 (segunda-feira), em consonância com o Decreto Municipal nº 025/2026-GAB.

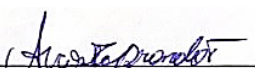
Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica ao serviço de vigia, que deverá funcionar normalmente durante o período, garantindo a segurança do prédio e do patrimônio público.

Art. 3º O ponto facultativo previsto neste Decreto não prejudicará a realização de atividades ou serviços que, por necessidade administrativa ou interesse público, devam permanecer em funcionamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.


ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA BRANDÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA